



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.134/2007

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DE PRÉDIO PÚBLICO COM O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA COMUNIDADE INDEPENDENTE DO GUANABARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

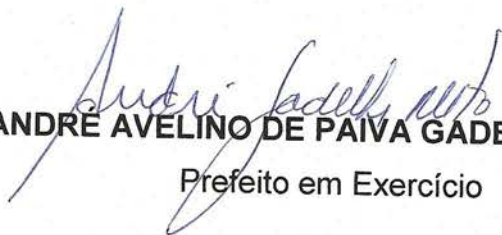
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato de um prédio público do Município de Sousa – Açougue Público, localizado na Rua Maria do Socorro Medeiros dos Santos, com área total de 504 m² (quinhentos e quatro metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Grêmio Recreativo Escola de Samba Comunidade Independente do Guanabara, com o encargo de zelar a edificação constante do projeto de comodato, no prazo de 02 (dois) anos, que será o mesmo da vigência desta lei.

Art. 3º - Fica o Município no direito de rescindir este contrato de forma unilateral, revertendo ao patrimônio municipal, em casos de necessidade, utilidade ou para projetos a serem feitos ou convênios com esta edilidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba
em 25 de outubro de 2007.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO

Prefeito em Exercício